

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Criado pela Lei do SUAS Municipal 2.488 de 30 de agosto de 2023, historico de Criação Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995

Resolução nº 47, de 25 de março de 2024

Dispõe sobre aprovação da alteração das metas do Plano de Trabalho da ACINPODE - Termo de colaboração 04/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de João Monlevade – CMAS/JM, no uso das atribuições, conferidas pelas Leis: Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 14.435/2011, Lei Municipal nº 2.488 de 30 de agosto de 2022, de acordo com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2024, sobre a ata nº 358;

Resolve:

Art. 1º - Deliberar sobre a aprovação de *alteração das metas do Plano de Trabalho da ACINPODE - referente ao Termo de colaboração 04/2023 passando a ser:*

§ Primeiro - Altera a carga horária da assistente social de 8 para 16 horas semanais, com o valor de R\$1.700,00/mês.

§ Segundo - Redução dos custos com material de escritório e suplementos de informática e retirando os gastos com materiais de limpeza - R\$10.950,00 para R\$ 878,00 até Dezembro de 2024.

Art.2º O valor pactuado para parceria, permanece inalterado.

Art. 3º -- Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 25 de Março de 2024

Rita de Cássia da Cruz Souza
Presidente CMAS